

RESOLUÇÃO Nº 005/2024 – DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Convoca a 1º Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Vale do Itapocu e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AMVALI, CLAUDIO FINTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DE ACORDO COM DISPOSTO NO ESTATUTO SOCIAL,

Considerando a Portaria GM/MMA nº 1079, de 10 de Junho de 2024 do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/Gabinete da Ministra que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA e publica o Regimento Interno da 5ª CNMA;

Considerando a Portaria Estadual nº 260, de 5/7/2024 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde de Santa Catarina que convoca a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima, como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica” e o Regimento Interno da 5ª CEMASC;

Considerando o § 1º do Art. 5º da Portaria Estadual nº 260 e o Regimento Interno da 5ª CEMASC, que possibilita que as conferências municipais podem ser convocadas e realizadas por um conjunto de municípios através das Associações de Municípios;

Considerando que os gestores municipais do meio ambiente dos 7 (sete) municípios que constituem a Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - Amvali, sendo eles: Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba, São João do Itaperiú e Schroeder, doravante chamada região do Vale do Itapocu, deliberaram pela realização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Vale do Itapocu.

RESOLVE

Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Vale do Itapocu, tendo como tema central “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria GM/MMA nº 1079, de 10 de Junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente e a Portaria Estadual SEMAE nº 260, de 5/7/2024 que convoca a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Art. 2º A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Vale do Itapocu discutirá o temário da 5º CNMA, assim como suas etapas e metodologias, promovendo diálogos sobre a emergência climática relativos à esfera local e regional, para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima com o envolvimento da sociedade no território da região do Vale do Itapocu-SC.

Art. 3º A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Vale do Itapocu abordará 5 (cinco) eixos temáticos, que subsidiarão os grupos de trabalho:

- I. Mitigação;
- II. Adaptação e preparação para desastres;
- III. Justiça Climática;
- IV. Transformação Ecológica;
- V. Governança e Educação Ambiental.

Art. 4º A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Vale do Itapocu realizar-se-á **de forma presencial no dia 27 de novembro de 2024, em Guaramirim.**

Art. 5º A Comissão Organizadora Intermunicipal instituída pela Resolução Amvali nº 004/2024 é responsável pela organização e a avaliação do processo da Conferência Intermunicipal, sob a coordenação da Amvali e dos sete municípios associados.

Art. 6º As despesas com a realização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Vale do Itapocu ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Amvali e de parcerias e patrocínios que possam contribuir para a sua execução.

Art. 7º A presente resolução entra em vigor na data de publicação.

Jaraguá do Sul (SC), 24 de outubro de 2024.

CLAUDIO FINTA

Presidente da Amvali